



0224

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.175, DE 21 DE Julho DE 1989

Regulamenta a Lei nº 2.421, de 07 de junho de 1989

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

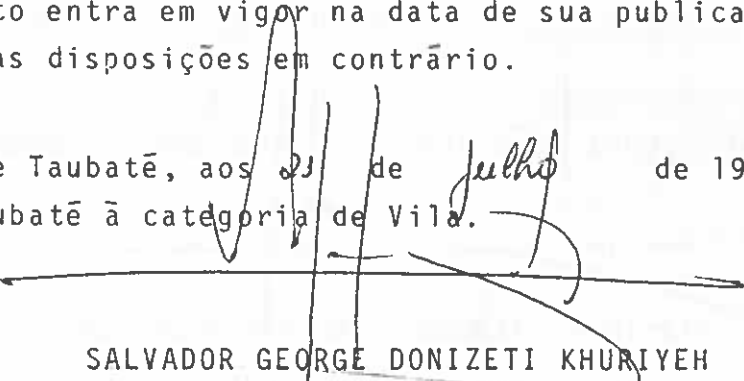
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A função de VISITADOR DE CAMPO, referência "18", criada pela Lei nº 2.421, de 07 de junho de 1989, incluída no Anexo III da Lei nº 1.977, de 13 de maio de 1982, terá como atribuição de seu ocupante a visitação de residências, orientando a população com relação às normas para controle e prevenção de endemias.

ARTIGO 2º - A função mencionada no Artigo anterior, será preenchida por servidor contratado mediante regular concurso público junto ao Departamento de Saúde, com o requisito do 2º grau completo.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Julho de 1989, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLI

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de *Julho* de 1989.



EDEN FRANCISCO  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO